



Edital 01/2022 – AKSAAM/FIDA

CONCURSO “Diga aí meu nome!”

ESCOLHA DO NOME PARA O APLICATIVO DO PROJETO AKSAAM

*Ao participar do concurso, o(a) candidato(a) aceita as cláusulas e condições aqui presentes.*

**Objetivo:** O concurso “Diga aí meu nome” foi criado para a escolha de um nome para o aplicativo que está sendo desenvolvido pelo projeto AKSAAM – Adaptando Conhecimentos para a Agricultura Sustentável e o Acesso a Mercados. O candidato ou a candidata que propuser o nome eleito por votação popular, será o ganhador do smartpone e terá a viagem para apresentação do aplicativo custeada pelo Projeto.

**O nome irá compor a logomarca da nova plataforma permanentemente.** Poderão participar desta fase do concurso APENAS beneficiários e beneficiárias (e parentes de primeiro grau) de projetos apoiados pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), sendo eles: Procase (Paraíba), Viva o Semiárido (Piauí), Pró Semiárido (Bahia), Paulo Freire (Ceará), Dom Távora (Sergipe) e Dom Hélder (Todos os estados do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo); e de projetos parceiros do AKSAAM, sendo eles: Centro Sabiá, Diaconia, Conexsus, Infocos, Cooperativas Sem Fronteiras, Ubiqua, Instituto Avaliação, Cetra, Refaisa, Coovita e SlowFood.



Para participar, o(a) candidato(a) deverá enviar a sugestão de até dois nomes, e uma breve justificativa da escolha por cada um dentro do formulário desenvolvido pela coordenação deste concurso, além do termo de cessão devidamente preenchido e assinado.

### Sobre o Aplicativo

O aplicativo será a mais nova plataforma de Gestão do Conhecimento do Brasil, com notícias, vídeos, áudios, publicações e vários produtos desenvolvidos pelo AKSAAM e projetos apoiados pelo FIDA.

O APP ainda trará experiências exitosas identificadas no semiárido nordestino e que tiveram o incentivo do FIDA através de seus projetos, além de documentos a serem utilizados pelos usuários e usuárias em eventos em todo o mundo.

As publicações, vídeos e áudios terão a funcionalidade *offline*, para agricultores, agricultoras, técnicos e técnicas possam baixar estes produtos em seus smartphones ou *tablets*. A APP está com previsão para lançamento em abril de 2022.

### Normas de participação

**Art. 1** – O Projeto AKSAAM, por meio deste edital, abre as inscrições para o Concurso ‘*Diga aí meu nome*’

Parágrafo Único – O tema para a escolha do nome do novo aplicativo do projeto AKSAAM é de livre escolha, desde que faça referência a região semiárida do Nordeste Brasileiro. Será escolhido apenas **UM** nome sugerido pelo(a) candidato(a) participante para compor a identidade visual da plataforma, lojas de aplicativos, e todas as ações de comunicação previstas para a divulgação.

### Das inscrições

**Art. 2** - Poderá participar propondo nomes para o aplicativo qualquer beneficiário(a) de algum projeto apoiado pelo FIDA no Nordeste Brasileiro, bem como, parentes de até primeiro grau (pai, mãe, irmã, irmão e/ou filho), e que residam em suas comunidades na zona rural mediante comprovação de parentesco, beneficiário do projeto e residência;

§ 1º - É vedada a participação de pessoas que detenham qualquer tipo de contrato, ou parentesco, com consultores (as) do projeto AKSAAM e projetos apoiados pelo FIDA.



§ 2º - É vedada a participação dos membros integrantes da Comissão Técnica do concurso.

**Art. 3** - As inscrições estarão abertas no período de 23 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022 no link disponibilizado no site do AKSAAM ([www.aksaam.ufv.br](http://www.aksaam.ufv.br)).

**Art. 4** – Cada participante poderá propor até dois nomes distintos, com uma justificativa para cada um.

§ 1º - O preenchimento do formulário e envio da documentação deverão ser feitos no momento da inscrição.

§ 2º - Pela inscrição, os participantes cedem ao Projeto AKSAAM os direitos patrimoniais sobre o nome sugerido para serem usados em campanhas promocionais e institucionais do projeto AKSAAM e FIDA no Brasil e no mundo.

§ 3º A autorização do uso do nome sugerido será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

§ 4º - As inscrições são gratuitas.

§ 5º - **Ao se inscreverem no concurso, todos(as) os(as) candidatos(as) aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.**

### Da seleção

**Art. 5** - Uma comissão formada a critério do Projeto AKSAAM selecionará os cinco melhores nomes propostos. As cinco melhores propostas, serão colocadas para voto popular no perfil do Projeto AKSAAM no Instagram (@aksaam\_br) com regras e premiações conforme descritas nos artigos 10, 11 e 12 deste edital, sendo que apenas **UM** dos nomes propostos por cada pessoa inscrita poderá passar para a fase do voto popular.

§ 1º - Não serão aceitas propostas que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação;

### Da Comissão Julgadora

**Art. 6** - A Comissão Técnica encarregada da seleção do novo nome do aplicativo será composta por membros do projeto AKSAAM e FIDA, a ser divulgada posteriormente ao período de inscrição.



Parágrafo Único – A Comissão Técnica terá autonomia na realização da pré-seleção e seguirá critérios como originalidade, criatividade, coerência, e ligação com o tema proposto.

## Do Resultado

**Art. 7** - A divulgação dos cinco nomes selecionados para a fase popular ficará a cargo do Projeto AKSAAM, que anunciará a listagem em tempo razoável após o término do período de seleção pelo site institucional e redes sociais nas quais a organização tem perfil.

§ 1º - Ao final dos dois certames, o nome escolhido irá compor a logomarca do aplicativo e toda a identidade visual da plataforma.

## Votação popular

**Art. 8** – Os cinco nomes escolhidos serão postos para votação popular no perfil do AKSAAM no Instagram. As pessoas poderão escolher, inserindo de forma manual através dos comentários do post do concurso o nome desejado, sendo eleito aquele mais citado pelas pessoas, obedecendo as regras abaixo:

-Só serão aceitos os votos de pessoas que estiverem seguindo o perfil do Aksaam no Instagram;

-Além de escrever o nome escolhido, em cada voto, a pessoa deverá marcar, no próprio comentário, outras três pessoas com perfis no Instagram (estando vedados perfis fakes e de empresas) e estes(as) usuários(as) também deverão estar seguindo o perfil do AKSAAM.

-Cada pessoa poderá realizar quantos votos achar necessário, desde que as pessoas marcadas sejam diferentes entre cada voto, mas que se enquadrem na exigência acima descrita.

## Das premiações

**Art. 9** – Será entregue ao autor do nome mais citado na votação popular um certificado de reconhecimento, de forma presencial, para o(a) vencedor(a), um smartphone de qualidade intermediária e uma viagem com todas as despesas pagas, com direito a acompanhante, para receber o prêmio durante evento a ser realizado no final do mês de março em local ainda a definir.

Parágrafo Único: caso o evento a ser realizado no final do mês de



março não ocorra (a depender a situação pandêmica de COVID-19) o smartphone e o certificado serão enviados por Correios ou outra empresa de logística para o endereço informado no ato da inscrição.

**Art. 10** – A pessoa que participará escolhendo o nome desejado na votação popular concorrerá através de sorteio entre os comentários gerados no post a um smartphone de qualidade intermediária que será entregue em sua residência após contato prévio da equipe do AKSAAM.

§ 1º - **As pessoas que concorrerão através do sorteio nos comentários do post não necessariamente precisarão ser beneficiárias de algum projeto FIDA no Brasil. Esta condição se dá APENAS para as que realizaram a sua inscrição propondo dois nomes para a plataforma.**

§ 2º - A comissão julgadora entrará em contato com a pessoa sorteada a fim de obter os dados pessoais (nome, CPF, RG, telefone, e-mail) e de endereço para a entrega do prêmio.

§ 3º - O sorteio será realizado em uma *live* no perfil do AKSAAM em dia e hora divulgados antecipadamente.

### **Das Disposições Finais**

**Art. 11** - Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica do Concurso.

**Art. 12** - Nada neste edital, ou a ele relacionado, deverá ser considerada desistência, expressa ou tácita, dos privilégios e imunidades do projeto AKSAAM, incluindo seus órgãos subsidiários, os quais ficam, desde já, expressamente ressalvados.

